

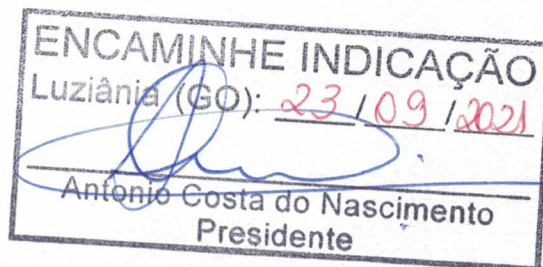


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

Indicação nº 085/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia à Senhora Secretária Municipal de Saúde **Marcelle Machado de Araújo Melo**, a seguinte indicação:

“Solicito uma campanha para a conscientização sobre a surdez e a surdez unilateral, neste município.”

JUSTIFICATIVA

Faço o pedido da referida indicação, tendo em vista a importância da causa e visando o bem-estar dos portadores dessa deficiência. A surdez geralmente resulta de danos no nervo ou no ouvido interno. Pode ser causada por um defeito congênito, lesão, doença, certos medicamentos, exposição a ruído alto ou desgaste relacionado à idade. Quanto mais agudo o grau de deficiência auditiva, maior a dificuldade de aquisição da língua oral.

A inclusão de surdos na sociedade brasileira está longe do cenário ideal. Empresas que não dão chances para funcionários com essa deficiência, escolas que acabam afastando os alunos com necessidades especiais do restante dos estudantes. A linguagem de libras foi criada para tentar alterar essa realidade, entretanto poucas pessoas a conhecem e procuram aprendê-la.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.


Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia
LEONARDO RORIZ FILHO
Vereador

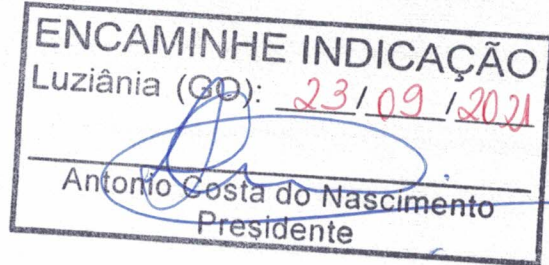


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

Indicação nº 086/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Télio Rodrigues de Queiroz** e ao Senhor Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá **Marcos Antônio da Cunha**, a seguinte indicação:

“Solicito operação tapa-buracos na Rua Maranhão, no bairro Jardim Zuleika, neste município.”

JUSTIFICATIVA

A referida indicação é um pedido do Sr. João Vitor Alves Borges, tendo em vista que as ruas deste local se encontram com muitos buracos que estão danificando os veículos, causando transtornos para os moradores que transitam diariamente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.


Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia
LEONARDO RORIZ FILHO
Vereador

PROTOCOLO GERAL 2877/2021
Data: 22/09/2021 - Horário: 15:09
Legislativo - IND 2250/2021



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

Requerimento nº 005/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

APROVADO EM: <u>única</u> DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR <u>unan.</u> DE VOTOS (<u>—</u> x <u>—</u>)
CÂMARA MUNICIPAL EM: <u>21-09-2021</u>
PRESIDENTE: _____
1º SECRETÁRIO:(a) _____
2º SECRETÁRIO:(a) _____

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Luziânia em exercício **Diego Vaz Sorgatto**.

“Solicito informações sobre a volta dos eventos e a flexibilização do decreto, no município de Luziânia.”

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária pois o setor de eventos foi um dos mais prejudicados pela pandemia do coronavírus; a Associação Brasileira dos Produtores de Eventos (Abrape) estima que 97% do setor foi paralisado, com 450 mil empregos perdidos entre diretos e indiretos.

Em outros lugares do mundo e do país, estão sendo feitos eventos-teste que exigem testagem rápida da Covid-19 na entrada, aferição de temperatura de todos os visitantes na entrada, acesso controlado por QR code, sem necessidade de intervenção humana, o uso de máscaras é obrigatório em toda a área do evento, corredores mais largos para garantir o distanciamento, restrição de horário de permanência no evento aos visitantes (fixado em até 3 horas) etc.





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

No Estado de Goiás, principalmente nas cidades vizinhas à Luziânia já estão sendo realizados alguns eventos com a presença do público. Visto que a classe do entretenimento pede socorro, faço a solicitação de tal requerimento.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Leozin Roriz
Vereador

Câmara Municipal de Luziânia

LEONARDO RORIZ FILHO

VEREADOR

PROTÓCOLO GERAL 2834/2021
Data: 20/09/2021 - Horário: 16:46
Legislativo - REQ 135/2021

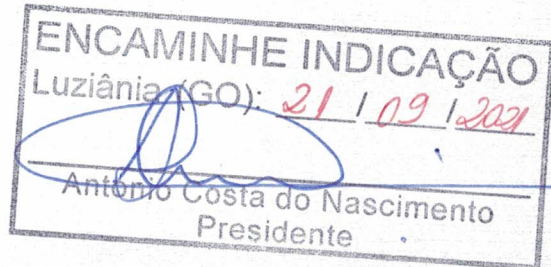


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

Indicação nº 083/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia à Senhora Secretária de Saúde **Marcelle Machado de Araújo Melo**, a seguinte indicação:

“Solicito a colocação de médico ginecologista ou obstetra especialista em endometriose, na Clínica de Especialidades do município de Luziânia.”

JUSTIFICATIVA

Faço o pedido da referida indicação, tendo em vista uma melhor qualidade no tratamento e diagnóstico da doença. A endometriose é uma doença caracterizada pela presença do endométrio – tecido que reveste o interior do útero – fora da cavidade uterina, ou seja, em outros órgãos da pelve: trompas, ovários, intestinos e bexiga.

Em casos muito avançados, a paciente pode sofrer uma obstrução ou até mesmo uma perfuração intestinal, e este quadro pode gerar graves consequências à saúde. É imprescindível, portanto, consultar o ginecologista especializado e habituado com a doença, tomar as precauções recomendadas e seguir o tratamento prescrito.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.


Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia
LEONARDO RORIZ FILHO
Vereador

PROTOCOLO GERAL 2831/2021
Data: 20/09/2021 - Horário: 16:22
Legislativo - IND 2212/2021



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

Indicação nº 084/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

ENCAMINHE INDICAÇÃO Luziânia (GO): <u>21 / 09 / 2021</u>  Antonio Costa do Nascimento Presidente

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Segurança e Cidadania, **Coronel Marques Nunes Azevedo**, a seguinte indicação:

“Solicito um patrulhamento nas ruas do bairro São Caetano, neste município.”

JUSTIFICATIVA

A referida indicação é um pedido do Sr. Domingos Pereira Machado pois o mesmo justifica que o bairro em que reside caiu no esquecimento e enfrenta vários problemas de infraestrutura.

De acordo com o artigo 144 da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado brasileiro, direito e responsabilidade de todos. Ou seja, é uma responsabilidade compartilhada entre os governos federal, estadual e municipal. Ela é exercida para a proteção das pessoas e do patrimônio, bem como a preservação da ordem pública.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.


Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia
LEONARDO RORIZ FILHO
Vereador

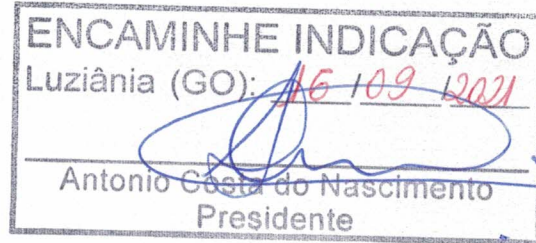


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

Indicação nº 080/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Télio Rodrigues de Queiroz**, a seguinte indicação:

“Solicito pavimentação asfáltica na Rua Gelmires Reis, no bairro Alto das Caraíbas, neste município.”

JUSTIFICATIVA

A referida indicação é um pedido da Sra. Maria Aparecida do Couto Meireles, tendo em vista que a rua citada se encontra com muitos buracos por conta de uma obra administrada pela rede Saneago. Através da pavimentação é possível proporcionar conforto à população, melhorar condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, e proporcionar níveis satisfatórios de segurança, velocidade e economia no transporte de pessoas e mercadorias.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 16 dias do mês de setembro
de 2021.

LEOZIN RORIZ
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia

LEONARDO RORIZ FILHO
Vereador

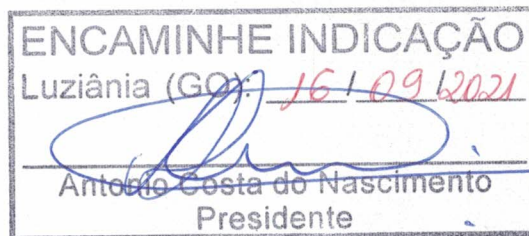


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

Indicação nº 081/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia à Senhora Secretária Municipal de Saúde **Marcelle Machado de Araújo Melo**, a seguinte indicação:

“Solicito uma campanha para a prevenção contra a depressão infanto-juvenil.”

JUSTIFICATIVA

A depressão infanto-juvenil é um distúrbio de humor que vai além da tristeza normal e temporária, ela é uma perturbação orgânica, que envolve variáveis sociais, psicológicas e biológicas. Esse transtorno encontra-se cada vez mais frequente em crianças e adolescentes. Embora seja empregada como sinônimo de tristeza, tem pouco a ver com esse sentimento; depressão é uma doença grave e se não for tratada adequadamente, poderá interferir no dia a dia das pessoas e comprometer a qualidade de vida.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.


Vereador
Câmara Municipal de Luziânia
LEONARDO RORIZ FILHO
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

Indicação nº 082/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Télio Rodrigues de Queiroz**, a seguinte indicação:

“Solicito um mutirão de roçagem na Rua 01, Quadra 01, Lote 07, no bairro São Caetano, na primeira rua das casinhas.”

JUSTIFICATIVA

A referida indicação é um pedido da Sra. Maria Isolina Trindade Pedroso, tendo em vista que o bairro mencionado se encontra com grandes quantidades de sujeira e mato. Contudo, é essencial o apoio da população nos cuidados necessários em terrenos particulares e ambientes públicos quanto a manutenção da limpeza.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.


Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia
LEONARDO RORIZ FILHO
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

Indicação nº 077/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Télio Rodrigues de Queiroz**, a seguinte indicação:

“Solicito pavimentação asfáltica na Rua Santa Catarina, Quadra 08, Lote 23, no bairro Santa Luzia, neste município.”

JUSTIFICATIVA

A referida indicação é um pedido da Sra. Fernanda Ramos Soares Souza, tendo em vista que a rua citada possui asfalto apenas até a metade, sendo também a única sem pavimentação no bairro; tal situação causa transtornos para alguns moradores.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.


Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia
LEONARDO RORIZ FILHO
Vereador

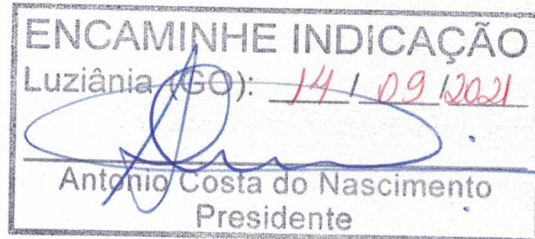


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

Indicação nº 079/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Télio Rodrigues de Queiroz** e ao Senhor Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá **Marcos Antônio da Cunha**, a seguinte indicação:

“Solicito operação tapa-buracos na entrada do Parque Nova Iguaçu, no beco da Fábrica Sulina sentido planalto, neste município.”

JUSTIFICATIVA

A referida indicação é um pedido da Sra. Patrícia Silva Costa, tendo em vista que as ruas deste local se encontram com muitos buracos que estão danificando os veículos, causando transtornos para os moradores que transitam diariamente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.


Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia
LEONARDO RORIZ FILHO
Vereador

PROTOCOLO GERAL 2696/2021
Data: 13/09/2021 - Horário: 14:09
Legislativo - IND 2093/2021



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

Indicação nº 078/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia à Senhora Secretária Municipal de Saúde **Marcelle Machado de Araújo Melo**, a seguinte indicação:

“Solicita criação de um banco de sangue (hemocentro) no município de Luziânia.”

JUSTIFICATIVA

Faço o pedido da referida indicação, tendo em vista que tal medida constitui-se de extrema relevância, pois doar sangue é um ato de solidariedade, uma atitude que deve partir de qualquer cidadão que tenha consciência da importância de ajudar o próximo. Pacientes submetidos a transplante de órgãos, em terapia para o câncer ou portadores de muitas outras doenças dependem de transfusão de sangue para seu tratamento. O sangue também é essencial para a sobrevivência de recém-nascidos prematuros e de pessoas que sofreram grandes acidentes.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.


Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia
LEONARDO RORIZ FILHO
Vereador

PROTOCOLO GERAL 2695/2021
Data: 13/09/2021 - Horário: 14:08
Legislativo - IND 2092/2021

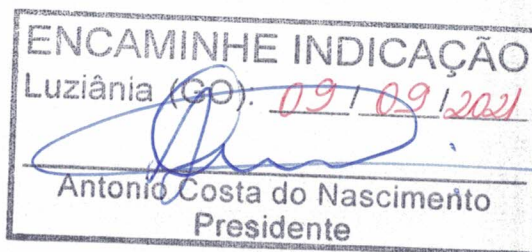


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

Indicação nº 075/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Felipe Medeiros Nascimento**, a seguinte indicação:

“Solicito que seja encaminhado a esta Casa de Leis, Projeto de Lei conforme minuta em anexo, para a implantação e a execução do Programa Bolsa-Atleta no Município de Luziânia.”

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se faz necessário para que o Programa em questão seja aplicado no nosso município, com o objetivo de apoiar e incentivar os atletas locais que representam nossa cidade em campeonatos nacionais e internacionais. Os atletas, em sua maioria, não possuem assistência financeira para percorrerem a jornada até o pódio e acabam perdendo grandes oportunidades.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.


Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia
LEONARDO RORIZ FILHO
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

PROJETO DE LEI Nº 011 SETEMBRO DE 2021

"Institui o Programa Bolsa-Atleta no Município de Luziânia e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Bolsa-Atleta, com o objetivo de realizar projetos esportivos visando valorizar e beneficiar atletas amadores representantes do Município de Luziânia em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 2º. Compete ao Programa Bolsa-Atleta conceder aos atletas amadores incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados e disponibilizados de acordo com a necessidade de cada modalidade, sendo que poderão ser pagos mensalmente ou eventualmente, dependendo da natureza do projeto.

Art. 3º. A Bolsa-Atleta será concedida podendo perdurar durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta amador irá participar.

Art. 4º. São Modalidades de Bolsa-Atleta:

- **a)** Individual: concedida ao atleta, dando-se preferência àquele que integrar a seleção luzianiense.
- **b)** Coletiva: concedida à seleção do Município de Luziânia, que irá representá-lo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.
- **c)** Especial: concedida ao Técnico, treinador e assistente esportivo, que treinam ou coordenam atividades de treinamento a atletas ou equipes em nível de competição.
- **d)** Estudantil: concedida ao atleta estudante regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado.

Art. 5º. A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

Art. 6º. São requisitos para pleitear a Bolsa-Atleta:



Gabinete do Vereador Leozin Roriz

- I- Estar em plena atividade esportiva;
- II- O atleta estudante que pleitear a Bolsa-Atleta Estudante comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter boa conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola.
- III- Anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao Programa;
- IV- Participar, obrigatoriamente, de entrevista com os coordenadores do Programa Bolsa Atleta;
- V- Comprometer-se a representar o Município de Luziânia, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela Secretaria de Esportes e Lazer e, na omissão desta, pelo Conselho Municipal do Esporte – CME;
- VI- Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;
- VII- Ceder os direitos de imagem ao Município de Luziânia e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade de Luziânia-GO;
- VIII- Estar cadastrado na Secretaria de Esportes e Lazer na respectiva modalidade de sua atuação;

Art. 7º. Incumbe aos seguintes órgãos a concessão da Bolsa-Atleta:

- I- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como Órgão coordenador e operacional;
- II- Conselho Municipal do Esporte - CME, como Órgão deliberativo;
- III- Secretaria Municipal de Finanças, como Órgão de controle de mecanismo de incentivo.

Art. 8º. O CME ficará incumbido de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto esportivo para a operacionalização da Bolsa-Atleta bem como da prestação de contas apresentado pelo beneficiado.

Art. 9º. As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 10º. Ficará a Secretaria de Esportes e Lazer autorizada a conceder um número limitado de bolsas com relatório indicativo apresentado pelo CME, onde deverá constar um calendário anual de participação-modalidade e candidato à bolsa.

Art. 11º. O beneficiado do Programa Bolsa-Atleta poderá acumulá-la com bolsa oriunda do Estado e da União, desde que aprovado pelo CME.

Art. 12º. Os recursos do Programa Bolsa-Atleta somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo, devendo o



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

beneficiado prestar contas, mensalmente, na forma e condições estabelecidas pelo CME.

Art. 13º. Caberá ao CME apresentar proposta de normas e regras para concessão da Bolsa-Atleta, anualmente, sendo que as aprovadas serão elencadas em Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14º. Serão desligados do Programa os atletas que:

- I- Não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;
- II- Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;
- III- Se transferirem para outro município, Estado ou País;
- IV- Utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados no Art. 12 desta Lei.
- V- Forem dispensados de seleções representativas de Luziânia, por indisciplina ou a seu pedido.
- VI- Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.

Parágrafo Único. Ocorrendo o desligamento, o CME comunicará de imediato à Secretaria de Esportes e Lazer e convocará, observada a ordem classificatória, o próximo atleta constante da lista de espera, se for o caso, ou o atleta substituto, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.

Art. 15º. Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 16º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia
LEONARDO RORIZ FILHO
VEREADOR

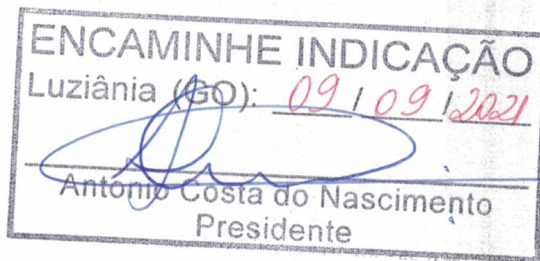


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Cabinete do Vereador Leozin Roriz

Indicação nº 076/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Télio Rodrigues de Queiroz** e ao Senhor Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá **Marcos Antônio da Cunha**, a seguinte indicação:

“Solicito implantação de um quebra-molas na Rua Senador Pinheiro Machado, Quadra 15, no distrito do Jardim Ingá, neste município.”

JUSTIFICATIVA

A referida indicação é um pedido da Sra. Dagna Costa Gaspar, a mesma relata que há uma grande quantidade de veículos que transita em alta velocidade na rua mencionada.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.


Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia
LEONARDO RORIZ FILHO
Vereador

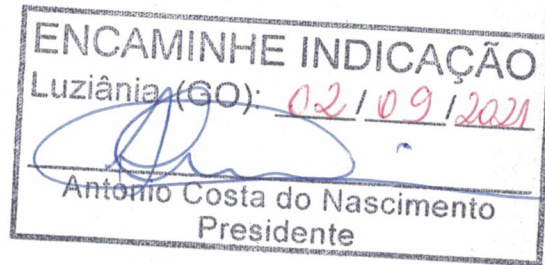


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

Indicação nº 074/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Télio Rodrigues de Queiroz**, a seguinte indicação:

“Solicito a substituição da ponte de madeira localizada no povoado de Americanos, neste município; por uma nova.”

JUSTIFICATIVA

Faço o pedido da referida indicação tendo em vista a melhoria na qualidade de vida dos moradores. A ponte em questão serve de passagem para muitos veículos, inclusive os de grande porte; entretanto a sua estrutura já está completamente danificada, colocando em risco a vida dos usuários.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.


Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia
LEONARDO RORIZ FILHO
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

PROJETO DE LEI Nº 011 SETEMBRO DE 2021

"Institui o Programa Bolsa-Atleta no Município de Luziânia e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Bolsa-Atleta, com o objetivo de realizar projetos esportivos visando valorizar e beneficiar atletas amadores representantes do Município de Luziânia em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 2º. Compete ao Programa Bolsa-Atleta conceder aos atletas amadores incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados e disponibilizados de acordo com a necessidade de cada modalidade, sendo que poderão ser pagos mensalmente ou eventualmente, dependendo da natureza do projeto.

Art. 3º. A Bolsa-Atleta será concedida podendo perdurar durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta amador irá participar.

Art. 4º. São Modalidades de Bolsa-Atleta:

- **a) Individual:** concedida ao atleta, dando-se preferência àquele que integrar a seleção luzianiense.
- **b) Coletiva:** concedida à seleção do Município de Luziânia, que irá representá-lo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.
- **c) Especial:** concedida ao Técnico, treinador e assistente esportivo, que treinam ou coordenam atividades de treinamento a atletas ou equipes em nível de competição.
- **d) Estudantil:** concedida ao atleta estudante regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado.

Art. 5º. A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

Art. 6º. São requisitos para pleitear a Bolsa-Atleta:





Gabinete do Vereador Leozin Roriz

- I- Estar em plena atividade esportiva;
- II- O atleta estudante que pleitear a Bolsa-Atleta Estudante comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter boa conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola.
- III- Anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao Programa;
- IV- Participar, obrigatoriamente, de entrevista com os coordenadores do Programa Bolsa Atleta;
- V- Comprometer-se a representar o Município de Luziânia, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela Secretaria de Esportes e Lazer e, na omissão desta, pelo Conselho Municipal do Esporte – CME;
- VI- Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;
- VII- Ceder os direitos de imagem ao Município de Luziânia e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade de Luziânia-GO;
- VIII- Estar cadastrado na Secretaria de Esportes e Lazer na respectiva modalidade de sua atuação;

Art. 7º. Incumbe aos seguintes órgãos a concessão da Bolsa-Atleta:

- I- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como Órgão coordenador e operacional;
- II- Conselho Municipal do Esporte - CME, como Órgão deliberativo;
- III- Secretaria Municipal de Finanças, como Órgão de controle de mecanismo de incentivo.

Art. 8º. O CME ficará incumbido de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto esportivo para a operacionalização da Bolsa-Atleta bem como da prestação de contas apresentado pelo beneficiado.

Art. 9º. As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 10º. Ficará a Secretaria de Esportes e Lazer autorizada a conceder um número limitado de bolsas com relatório indicativo apresentado pelo CME, onde deverá constar um calendário anual de participação-modalidade e candidato à bolsa.

Art. 11º. O beneficiado do Programa Bolsa-Atleta poderá acumulá-la com bolsa oriunda do Estado e da União, desde que aprovado pelo CME.

Art. 12º. Os recursos do Programa Bolsa-Atleta somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo, devendo



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

beneficiado prestar contas, mensalmente, na forma e condições estabelecidas pelo CME.

Art. 13º. Caberá ao CME apresentar proposta de normas e regras para concessão da Bolsa-Atleta, anualmente, sendo que as aprovadas serão elencadas em Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14º. Serão desligados do Programa os atletas que:

- I- Não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;
- II- Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;
- III- Se transferirem para outro município, Estado ou País;
- IV- Utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados no Art. 12 desta Lei.
- V- Forem dispensados de seleções representativas de Luziânia, por indisciplina ou a seu pedido.
- VI- Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.

Parágrafo Único. Ocorrendo o desligamento, o CME comunicará de imediato à Secretaria de Esportes e Lazer e convocará, observada a ordem classificatória, o próximo atleta constante da lista de espera, se for o caso, ou o atleta substituto, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.

Art. 15º. Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 16º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia
LEONARDO RORIZ FILHO
VEREADOR

